PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1116 de 11/08/95

DECRETO Nº 8770/95
de 26 de julho de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de **R$ 1.541.000,00.**

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24º da Lei 4605 de 21 de Julho de 1995 (L.D.O.) e artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R$ 1.541.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3111	Pessoal Civil	136.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.20-3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGíSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-3111	Pessoal Civil	30.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00

cont. do Decreto nº 8770/95 - fls. nº 02.

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3111	Pessoal Civil	200.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-1658021.2003	Serviços Contratados	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
65.20-1691571.2004	Manutenção do Serviços	
65.20-3111	Pessoal Civil	60.000,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2004	Manutenção dos Serviços	
65.40-3111	Pessoal Civil	40.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO	
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
80.30-3113	Obrigações Patronais	715.000,00
80.30-1582492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	400.000,00
10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3111	Pessoal Civil	100.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURíDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	31.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3111	Pessoal Civil	500.000,00

cont. do Decreto nº 8770/95 - fls. nº 03

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
30.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.20-3111	Pessoal Civil	30.000,00
30.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
30.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.30-3111	Pessoal Civil	80.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
40.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
40.22-3111	Pessoal Civil	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.30-3111	Pessoal Civil	100.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.2016	Serviços Técnicos Especializados	
65.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.500,00
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	23.500,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1581486.4001	Salário Família	
80.30-3253	Salário Família	40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 1995.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do Decreto nº 8770/95 - fls. nº 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de 1995.

Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte seis do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos